LEI Nº 2.226, DE 02 DE AGOSTO 1995.

CONCEDE AO SR. GERALDO MAGELA TORRES MOURA O TÍTULO DE "CIDADÃO ALEGRENSE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe concede o artigo 47, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Geraldo Magela Torres Moura, o Título de "Cidadão Alegrense".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de agosto de 1995.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.